

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES EM FORMATO DE COMPILAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

v. 1.0

Art. 1º - Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado são requisitos obrigatórios para integralização dos Cursos de Pós-Graduação Strictu Sensu do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPRO). O aluno, em comum acordo com os orientadores, pode optar pelo formato monográfico vigente, ou pelo formato de Compilação de Artigos Científicos.

Parágrafo único. Tese ou dissertação em formato de Compilação de Artigos Científicos corresponde a um texto unificador das ideias de um aluno durante a vigência do curso em que estiver matriculado no PPRO (Relatório de Sumarização) associado a um conjunto de artigos, relacionados entre si e ao tema do seu projeto de pesquisa, apresentados nos termos desta Norma.

Art. 2º - Dissertações ou Teses no formato de Compilação de Artigos Científicos deverão apresentar obrigatoriamente:

- I. Relatório de Sumarização, escrito de acordo com as Normas do Manual de elaboração de teses, dissertações e monografias (Nortese) e com as especificações descritas nesta Norma.
- II. Os alunos de Mestrado devem apresentar, no mínimo, três artigos aceitos para publicação em veículos nos termos desta Norma, sendo ao menos um artigo em veículo que possa ser classificado na Lista Qualis das Engenharias III, na data de submissão ou publicação do manuscrito, no período avaliativo no qual esteja matriculado.
- III. Os alunos de Doutorado devem apresentar, no mínimo, cinco artigos aceitos para publicação em veículos nos termos desta Norma, sendo ao menos, três artigos em veículos que possam ser classificados na Lista Qualis das Engenharias III, na data de submissão ou publicação do manuscrito, no período avaliativo no qual esteja matriculado.

Art. 3º - Os artigos científicos deverão seguir as seguintes especificações:

- I. O aluno deverá ser autor principal de, pelo menos, um dos artigos.
- II. Pelo menos um dos artigos no qual o aluno seja autor principal deve ser publicado em periódico que possua classificação Qualis nas Engenharias III igual ou superior a A3, ou deve ser apresentada evidência que possa ser classificado nesses estratos na data de submissão ou publicação do manuscrito.
- III. Artigos aceitos, mas não publicados, devem ser fornecidos no formato de submissão, acompanhados de carta de aceite dos editores dos veículos.
- IV. Todos os artigos deverão ter sido submetidos ou publicados durante o período de integralização da matrícula vigente do aluno.
- V. Além dos artigos exigidos, aceitos para publicação em veículos classificáveis na lista Qualis, o aluno também poderá apresentar como trabalhos complementares, artigos em revistas não classificadas no Qualis, trabalhos em anais de conferências ou capítulos de livros.
- VI. Pelo menos um dos artigos deverá ser escrito em coautoria com o orientador principal do aluno.
- VII. Um mesmo conjunto completo de artigos não poderá ser apresentado por dois alunos.

Art. 4º - O Relatório de Sumarização é o elemento principal da Dissertação ou Tese em formato de Compilação de Artigos Científicos e deve seguir as seguintes especificações:

- I. O Relatório de Sumarização deve seguir a formatação descrita no Nortese e ficará arquivado de acordo com as regras vigentes.
- II. O Relatório de Sumarização deverá apresentar uma introdução geral, bem como objetivos, referencial teórico, métodos empregados, sumarização de resultados, relevância para o estudo e para o estado da arte e a contribuição do aluno e de cada coautor para cada um dos artigos.
- III. O Relatório de Sumarização deverá apresentar como anexo as informações bibliográficas e o resumo de cada um dos artigos compilados.

IV. O aluno poderá deixar de apresentar o referencial teórico caso um dos artigos seja publicado como Resenha e/ou Revisão Bibliográfica Sistemática do campo de trabalho da Dissertação ou Tese.

Art. 5º - O aluno deverá garantir que cada membro da banca receba cópias de todos os artigos e do Relatório de Sumarização.

Art. 6º - A avaliação da Dissertação ou da Tese será realizada pela banca de avaliação, nos termos das normas vigentes, devidamente aprovada pelos orientadores e colegiados competentes, independente do aceite ou publicação dos artigos nos veículos.